



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA O DECRETO Nº 2086, DE 01 DE ABRIL DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no artigo 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o governo do estado e a Prefeitura de São Paulo decidiram retomar a obrigatoriedade do uso de máscara no transporte público a partir deste sábado (26), seguindo análise técnica do Conselho Gestor da Secretaria Estadual de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde contra o avanço dos casos de Covid-19;

CONSIDERANDO um expressivo aumento de casos positivos de COVID-19 dentro do município de Jacupiranga;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 67.299, de 24 de novembro de 2022

CONSIDERANDO que o governo recomenda que a medida seja adotada por todos os municípios do estado de São Paulo e reitera que é "fundamental que a população esteja com o ciclo vacinal completo para assegurar maior proteção contra o coronavírus";

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 2º do decreto 2086 de 01 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As medidas de distanciamento social, uso de máscaras e higienização das mãos passam a vigorar conforme o parágrafo único e seus incisos.

Parágrafo Único - O uso de máscara é facultativo exceto nos locais abaixo citados:

I - Locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – Meios de Transportes Coletivos de passageiros, Transporte Escolar e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;”

Art. 2º As medidas de distanciamento social e higienização das mãos seguem as recomendações vigentes, ficando facultativo o uso nos demais locais não mencionados acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de novembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D39-4AF0-EE45-1A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/11/2022 16:05:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 25/11/2022 16:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 25/11/2022 16:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D39-4AF0-EE45-1A7B>